



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO ADITIVO II, AO CONTRATO Nº. 04/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.047.399/0001-65, com sede na Avenida Candido de Abreu, 200, Bairro Centro, cidade de Curitiba - PR, celebram o segundo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de Serviços à **CONCEDENTE**, mediante a intermediação e integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando a Implementação e Gestão de Estágio.

CLAUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 12 meses a contar da data de 27/02/2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

O valor para cada estagiário administrado pela IEL, passa de R\$ 18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 20,11 (vinte reais e onze centavos) conforme correção do IGPM dos últimos 12 meses (8,28%).

O valor contratual acumulado desde 2012, passa de R\$ 17.836,80 (dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais, oitenta centavos) para R\$ 19.313,69 (dezenove mil, trezentos e treze reais, sessenta e nove centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente e assinam juntamente com as testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/PR

Alessandro de Castro

Contratada


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG. 5.703.768-7 SSP/PR

a obrigatoriedade de publicação dos Atos Legais do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; durante um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.281,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

Santo Antônio da Platina, 27 de fevereiro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2014 - PROCESSO nº 2011/2014**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para as diversas unidades municipais; no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, Unitário por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 78.392,22 (setenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de março de 2014 às 08h00min do dia 19 de março de 2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h01min às 10h00min do dia 19 de março de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 19 de março de 2014.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br> "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: Gilberto Aparecido Simões

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões – <http://bllpublico.cloudapp.net/#/frmEditaisPublicados> link: Por cidade. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700 - 3534-8702 3534-8242 Fax: (43) 3558-1615 – e-mail: licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de fevereiro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2014 - PROCESSO Nº 2501/2014**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia com registro no CREA e/ou CAU, a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra para a Execução de Reforma com área de 62,55m² e Ampliação de 100,41m²; totalizando uma área de 162,96m² na UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Claro; com recursos oriundos do repasse do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria MS 1170/12 – Proposta nº 412410278270 CNES 2782707; e, contrapartida do Município; com prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 199.474,92 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Protocolo até às 09h00min, do dia 17/03/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2014, às 09h30min na Pref. Mun. S. A. da Platina, sito a Pç N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, para consulta, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Telefone: (43) 3534-8700 – e-mail: licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais Elementos poderão ser adquiridos junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, mediante a indenização da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), da seguinte forma: DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de fevereiro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 007/2014 à(s) empresa(s): REIS & FILHO S/S LTDA ME com o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
Cambará, 27-de fevereiro de 2014.

**JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO**

DECRETO Nº. 06/2014.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº. 1.618/2014 de 25 de fevereiro 2014; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade – 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2019 – Fundo Municipal de Saúde.

001011 - 3.1.00.000338 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

001012- 3.1.00.000338 - 3.3.20.93.00.00 – Outras Indenizações e

Restituições.

Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos a serem repassados ao Município Ministério da Saúde, nos moldes da Proposta de UBS nº 76968.064000/1100-02, na conta de receita 1.7.6.1.99.01.00.00 – Convênio com o Ministério da Saúde – FR 338 – Posto de Saúde da Vila Almeida.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de fevereiro de 2014.

**Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 004/2012**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ/MF nº 75.047.399/0001-65.

Objeto: Prestação de Serviços à CONCEDENTE, mediante a intermediação e integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando a Implementação e Gestão de Estágio.

Contas Dotações:

2014 003130 00.103

Valor: R\$ 1.477,18 (mil quatrocentos setenta e sete reais, dezoito centavos).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2014.

Data da Assinatura: 27/02/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PORTARIA Nº 031/2014**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal – PR, para os exercícios de 2013 e 2014, com a seguinte composição:

Presidente:- José Rubens Carneiro Nogari Camargo - CPF nº 207.922.559-68.

Secretário :- Carlos Roberto Lopes da Silva - CPF nº 328.868.539-68.

Membro :- Jackson Fructuoso de Melo Coelho - CPF nº 539.772.389-49.

Artigo 2º - A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis, adquiridos e ou incorporados pelo Município durante os exercícios de 2013-2014 conforme a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2014.

**Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**

*Educaç 2579 A-6
27/02/2014*